



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 015, de 16 de fevereiro de 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a alínea "a" do Inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no § 2º do art. 45 da Lei Municipal n.º 1847 de 27/03/2006, que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vivida-PR, sob regime jurídico Estatutário, **RESOLVE**

Art. 1º - Designar função do Magistério aos Profissionais da Educação, integrantes do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, abaixo relacionadas:

Nome	Cargo	Classe	Entrada em Exercício	Função do Magistério
Rosilei Alves Dos Anjos	Professor Municipal	A	10/02/2011	Docente nas Séries Iniciais Ensino Fundamental
Rosane Nunes	Professor Municipal	A	10/02/2011	Docente nas Séries Iniciais Ensino Fundamental
Juliana Miri	Professor Municipal	A	10/02/2011	Docente Educação infantil
Vanessa Schuastz	Professor Municipal	A	10/02/2011	Docente nas Séries Iniciais Ensino Fundamental
Ana Paula Teles	Professor Municipal	A	10/02/2011	Docente nas Séries Iniciais Ensino Fundamental
Cleonice Aparecida Da Silva	Professor Municipal	A	10/02/2011	Docente Educação infantil
Patrícia Oliveira Dalmaso	Professor Municipal	E	10/02/2011	Docente Educação infantil

Art. 2º - Fica concedido para Profissional da Educação Estatutária abaixo relacionada, gratificação equivalente a 5%(cinco por cento) calculada sobre o valor do piso salarial da classe a que pertence, por deslocamento para interior, conforme disposto no § 3º do art. 54 da Lei Municipal n.º. 1847 de 27/03/2006, a partir de até 10(dez) de fevereiro de 2011.


Parágrafo único - O prazo máximo para os Professores perceberem gratificação de deslocamento para interior será de até 16(dezesseis) de dezembro de 2011.

Nº.	Professor Municipal	Nº. de Horas semanais Para cálculo deslocamento	Unidade Escolar deste Município
01	Vanessa Schuastz	20	Escola Municipal Vista Alegre Localidade de Vista Alegre, neste Município.


Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 16(dezesseis) dias do mês de fevereiro de 2011, 122º da República e 56º do Município.


FERNANDO GUGIK
Prefeito Municipal


Registre-se e Publique-se

Vandré Marcos Spanholi
Chefe de Gabinete e
Responsável pela SEMAD


Mirlene Weis
Chefe da Divisão
de Recursos Humanos